

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 61/2019 – PROCESSO 3966/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2019**

A **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865 - Centro, inscrita no CNPJ sob o número 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, brasileiro, portador de cédula de identidade RG. N.º. 20.609.175-8 e do CPF N.º 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Educação, **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portadora de cédula de identidade RG. N.º. 27.078.500-0 e do CPF N.º 122.100.078-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sr. **GUSTAVO DOS SANTOS BARBOSA** domiciliada a Rua Conceição do Pasto Grande, n.º26, Sertão do Ubatumirim, Ubatuba/SP, portador da Cédula de Identidade R.G n.º: 42.266.631-2 e CPF sob o n.º:462.811.118-93, doravante denominado **CONTRATADO**. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 13 de maio de 2019, que tem por objeto a Seleção de agricultores familiares e de empreendedores familiares rurais, bem como de suas organizações (Cooperativas ou Associações), que tenham interesse em fornecer para a rede municipal de educação, atendida pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, para:

- a) Supressão de quantitativo em 556 potes do Mix Jussara, no total de R\$2.224,00 (dois mil e duzentos e vinte e quatro reais), o que equivale a, aproximadamente, 11,12% do valor inicial contratado.
- b) Realinhamento para o aumento de valor em R\$0,50 (cinquenta centavos) unitários, conforme quadro exemplificativo abaixo, passando o valor unitário de R\$4,00 (quatro reais) para R\$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), o que equivale a 12,50% do quantitativo inicial contratado;

Item	Produto	Quant. Atual (pt)	Quant. Novo (pt)	Preço Unit. Atual	Preço Unit. a Aditar	Valor do acréscimo (por item)	Valor Total do Acréscimo (itens)	Valor a ser utilizado em 2020
1	Mix de Juçara	5.000	4.444	R\$ 4,00	R\$ 4,50	R\$ 0,50	R\$ 2.222,00	R\$ 19.998,00
Valor do Contrato								R\$ 19.998,00

Com as referidas alterações, passará o valor global do contrato de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para R\$19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais).

- c) Prorrogação em mais 6 (seis) meses, passando sua vigência de 10 de dezembro 2019 a 09 de junho de 2020, com valor global na ordem de R\$ **19.998,00** (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, no artigo 65, I, "b", e no artigo 65, II, d.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR 2020
EDUCAÇÃO	01.06.01.3.3.90.30.00.12.306.0016.2029	R\$ 19.998,00
	VALOR TOTAL	R\$ 19.998,00

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 06 de dezembro de 2019


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação


GUSTAVO DOS SANTOS BARBOSA
Contratado

Testemunhas:


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

